

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia **11 de novembro de 2021, em reunião extraordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:**

1º Reprovação da proposta apresentada pela gestão sobre a reorganização do CMS.

Votação:

26 Aprovações, 04 reprovações e 0 abstenções.

2º Fica encaminhado reunião no auditório do SIMPA, dia 17 de novembro às 18 horas, com representantes das entidades, trabalhadores e usuários que compõem o CMS e movimentos sociais da Saúde para organização de mobilização em relação ao Projeto de Lei 26/2021 em tramitação na Câmara;

3º Que o Fórum dos Conselhos da Cidade seja convidado e possa estar representado na reunião do dia 17 de novembro, com as entidades, conselheiros e movimentos sociais, no auditório do SIMPA;

4º Proposta de ocupação na câmara de vereadores, no dia da audiência pública sobre a Lei do CMS e elaboração de Carta Pública denunciando o desmonte do Controle Social

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021



Gilmar Campos
Coordenador do CMS/POA